



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342./0001-92

Parecer n.º. 142/2025



Recebido Em, 04/12/2025

Rozângela
Rozângela Oliveira Alves
Chefe de Serviços Administrativos

Ao Projeto de Lei n.º. 081/2025.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

Relator: Gilberto Ismael Lacerda.

RELATÓRIO

Analizando o **Projeto de Lei n.º. 081/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pombal para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

Quanto ao mérito o projeto elabora o PPA do Município de Pombal, para o período acima citado, traçando metas e ações a serem implementadas em nossa cidade.

Diante do exposto, sou de **Parecer Favorável** à tramitação do referido Projeto.

Este é o meu Parecer.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2025.

Gilberto Ismael Lacerda
Relator





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342./0001-92

Concordamos com o Parecer do Relator:

Ana Isabelle Santana de Araújo
Membro da C.F.O.

Jocélio Ferreira dos Santos
Membro da C.F.O.

Ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em
04 de dezembro de 2025.

Gilberto Ismael Lacerda
Presidente da C.F.O.

